



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Campestre do Maranhão – MA, 10 de janeiro de 2021.

Ofício N.º 010/2021-CMCM

A Sua Ex^a
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhora Presidente,

A Câmara Municipal , por meio de seu Secretário, e com base no Art. 24 inciso X, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo por Dispensa de Licitação, objetivando, **Locação de imóvel comercial situado na Av. Bernardo Sayão nº 253-Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.** considerando que as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte dotação orçamentaria:

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preços que seguem anexas a este ofício.

Atenciosamente.

CRISTINA GOMES DOS SANTOS
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-DISP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

ASSUNTO: “Locação de imóvel comercial situado na Av. Bernardo Sayão nº 253-Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.”

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, vem por meio da excelentíssima Senhora Presidente, justificar o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de imóvel comercial situado na Av. Bernardo Sayão nº 253-Centro, Campestre do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA. Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

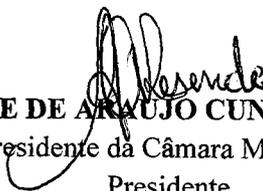
Sendo assim, diante da necessidade da contratação do objeto supramencionado, pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, emito parecer favorável à contratação da pessoa física a Srº Francisco Rodrigues Biserra, pessoa física, CPF: 244.456.572-04, com sede Av. Bernardo Sayão nº 253-Centro, Campestre do Maranhão/MA, considerando que os preços apresentados estão dentro do praticado no mercado e as condições e flexibilidade nos pagamentos e fidelidade nos prazos para a locação, atendem os anseios desta Câmara Municipal.

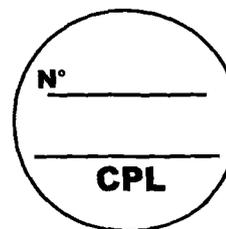
Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto são estimados da ordem total de **R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)**, pagável em parcelas de **R\$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais), **no final de cada mes**, por meio de dispensa de licitação, por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para análise cabível.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de Janeiro de 2021.


ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

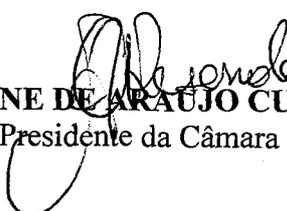
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007 - 2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, atualmente no cargo Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, com informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101./2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Atenciosamente,


ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal